



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6° da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6°, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021)

1.1- Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apoio e organização da Cerimônia de Entrega do "Diploma Mulher Cidadã Narcisa Amália", a ser realizada na Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, conforme serviços listados no quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 1 | MEDALHAS - Material de Aço carbono, com gravações em alto relevo, frente e verso, com banho dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, 4mm de espessura, com fita de cetim azul. A medalha deve estar fixada em um estojo grande, medindo 37cm x 27cm, auto expositor aveludado preto. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara. | UNI | 1 |

| | | | |
|----|---|-----|----|
| 2 | CONVITE PERSONALIZADO - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 15x27,5cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 250g/m ² , impressão frente e verso em policromia. | UNI | 70 |
| 3 | PLACA DE METAL COM ESTOJO - Medindo 20 cm de comprimento e 15 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (médio) medindo 25cm X 19cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara. | UNI | 14 |
| 4 | Arranjo com flores nobres e folhagens para mesa 0,70m de altura por 1m de comprimento. | UNI | 20 |
| 5 | SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS - Sistema com 01 console 16 entradas XLR, 02 caixas de sub grave com 2 auto falantes de 500 WTS RMS cada, 04 caixas line array ativas com 500WRMS, 06 microfones dinâmicos, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 técnico de som, Todo cabeamento necessário. | UNI | 2 |
| 6 | ILUMINAÇÃO CÊNICA II - 15 - PAR LED RGB, 01 - Mesa DMX compatível, 01 técnico de iluminação, Todo cabeamento necessário. | UNI | 1 |
| 7 | BACK DROP EM TRELIÇA Q30: Para lona de até 08m ² (4x2 medida interna). Estrutura Box Truss Q30 para cenário - Cubos e Bases inclusos | UNI | 2 |
| 8 | BANNER LONA IMPRESSA - 440g, para eventos diversos e coloridos, medida máxima de 4m x 2m. | UNI | 2 |
| 9 | RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual; | UNI | 5 |
| 10 | MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução (locução) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h. | UNI | 1 |
| 11 | MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Podendo ser um grupo ou artista (até 5 componentes). | UNI | 1 |



2- DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021)

Por longos anos a Câmara Municipal de São João da Barra promove diversos eventos culturais que enaltecem a cultural local e promovem diversas personalidades do município para que tenham a devida homenagem prestada.

A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável.

A comenda foi instituída pela Câmara Municipal no ano de 2013 e carrega o nome da poetisa sanjoanense Narcisa Amália, que nasceu no dia 03 de abril de 1852. É filha de Joaquim Jácome de Oliveira Campos Filho e de Narcisa Ignácia de Oliveira Campos. Viveu toda a sua infância em São João da Barra, tendo, posteriormente, alcançado muita projeção em seus trabalhos, lançando diversas obras.

O diploma visa homenagear mulheres com reconhecido destaque no Município de São João da Barra. Em 2025, o evento terá sua 11ª edição e está programado para ocorrer no próximo dia 26 de março

Cumprido esclarecer que, para facilitar a execução dos serviços, o objeto em tela prestigia o agrupamento de itens em lote único, sendo certo que eventual divisão poderia prejudicar a íntegra do objeto.

3- METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO



3.1- Para efeito de Metodologia de Cálculo, os quantitativos constam devidamente discriminados no documento de formalização de demanda acostado ao processo.

4- DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, "i" da Lei 14.133/2021)

4.1- O valor global estimado da contratação em tela consiste na importância global de R\$ 21.054,74 (vinte e um mil cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme valores unitários constantes do quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|--------|--------------|---------------|
| 1 | MEDALHAS - Material de Aço carbono, com gravações em alto relevo, frente e verso, com banho dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, 4mm de espessura, com fita de cetim azul. A medalha deve estar fixada em um estojo grande, medindo 37cm x 27cm, auto expositor aveludado preto. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara. | UNI | 1 | R\$ 371,84 | R\$ 371,84 |
| 2 | CONVITE PERSONALIZADO - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 15x27,5cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 250g/m², impressão frente e verso em policromia. | UNI | 70 | R\$ 14,87 | R\$ 1.040,90 |
| 3 | PLACA DE METAL COM ESTOJO - Medindo 20 cm de comprimento e 15 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (médio) medindo 25cm X 19cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara. | UNI | 14 | R\$ 371,84 | R\$ 5.205,76 |
| 4 | Arranjo com flores nobres e folhagens para mesa 0,70m de altura por 1m de comprimento. | UNI | 20 | R\$ 626,82 | R\$ 12.536,40 |
| 5 | SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS - Sistema com 01 console 16 entradas XLR, 02 caixas de sub grave com | UNI | 2 | R\$ 1.062,40 | R\$ 2.124,80 |



| | | | | | |
|--------------|---|-----|---|----------------------|--------------|
| | 2 auto falantes de 500 WTS RMS cada, 04 caixas line array ativas com 500WRMS, 06 microfones dinâmicos, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 técnico de som, Todo cabeamento necessário. | | | | |
| 6 | ILUMINAÇÃO CÊNICA - 15 - PAR LED RGB, 01 - Mesa DMX compatível, 01 técnico de iluminação, Todo cabeamento necessário. | UNI | 1 | R\$ 531,20 | R\$ 531,20 |
| 7 | BACK DROP EM TRELIÇA Q30: Para lona de até 08m² (4x2 medida interna). Estrutura Box Truss Q30 para cenário - Cubos e Bases inclusos | UNI | 2 | R\$ 531,20 | R\$ 1.062,4 |
| 8 | BANNER LONA IMPRESSA - 440g, para eventos diversos e coloridos, medida máxima de 4m x 2m. | UNI | 2 | R\$ 435,58 | R\$ 871,16 |
| 9 | RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual; | UNI | 5 | R\$ 158,35 | R\$ 791,75 |
| 10 | MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução (locução) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h. | UNI | 1 | R\$ 264,70 | R\$ 264,70 |
| 11 | MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Podendo ser um grupo ou artista (até 5 componentes). | UNI | 1 | R\$ 1.987,75 | R\$ 1.987,75 |
| TOTAL | | | | R\$ 26.788,66 | |

4.2- O valor inicialmente estimado do procedimento foi elaborado levando em consideração o preconizado no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3- A estimativa leva em consideração os valores unitários, atualizados pelo IPCA entre setembro de 2023 e dezembro de 2024, das Atas de Registro de Preços 001/2023 e 002/2023, ambas



decorrentes do Pregão Presencial n° 010/2023, cujas cópias seguem nos autos.

5- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6°, XXIII, "j" da Lei 14.133/2021)

5.1- As despesas decorrentes do futuro procedimento licitatório estão previstas no Orçamento do exercício 2025, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6°, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021)

6.1- A presente contratação se dará mediante procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, do tipo menor preço (artigo 33, I).

6.2- De maneira objetiva, o fornecedor vencedor será selecionado através de procedimento de dispensa de licitação, e a empresa selecionada será a que apresentar o menor preço durante o procedimento, desde que cumpridos os requisitos de habilitação elencados no aviso/termo de dispensa que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de São João da Barra.

6.3 - A execução do objeto será integral, para atender ao evento programado para o dia 26/03/2025;

6.4- A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

6.5- A presente contratação se dará por menor preço global; enquanto que o critério de aceitabilidade dos preços será o menor valor unitário, isto é, as propostas das empresas interessadas não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários consignados no quadro do item 4.1 deste termo de referência;



6.6- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

6.7- No que concerne aos requisitos de contratação (Artigo 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/2021), deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, salientando que para fins de qualificação técnica será necessária a apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o fornecedor tenha prestado, de maneira satisfatória, serviços similares ao objeto em tela;

7- CRITÉRIO DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1- Como se trata de contratação para prazo inferior a 12 (doze) meses, os preços serão fixos e irreajustáveis durante esse período. Todavia, tendo em vista o objeto consistir em escopo predefinido, na hipótese de prorrogação automática nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período, tendo como data-base o mês de referente à formação de preços do procedimento em tela.

8 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

8.1- O serviço licitado será executado mediante solicitação, por meio de nota de empenho e/ou ordem de serviço, devendo atender as especificações deste Termo de Referência.

8.2- A contratada será informada sobre alguma eventual alteração de data do evento, objeto desta contratação, em até 2 (dois) dias anteriores a data do evento.

8.1.3- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela fiscalização, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.1.4- Em se tratando de itens que necessitem de montagem, os mesmos deverão estar prontos no prazo de 2 (duas) horas antes do início do evento.

9- Vigência

9.1- A contratação decorrente do procedimento em tela terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da correspondente nota de empenho.

9.2- Considerando que a contratação decorrente do procedimento em tela trata de escopo predefinido, na hipótese de o objeto não ser concluído no tempo inicialmente previsto, será a correspondente vigência automaticamente prorrogada até conclusão do mesmo, nos termos do art. 111, da Lei n° 14.133/2021.

9.3- A Administração poderá dispensar a celebração do instrumento contratual, substituindo o mesmo por nota de empenho, nos termos do art. 95, I, da Lei n° 14.133/2021.

10- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com este termo de referência e a proposta comercial apresentada no certame.

10.2 - Após recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente, mediante a verificação da conformidade, sendo a correspondente Nota Fiscal atestada pelo representante da CMSJB.

10.3 - O prazo para o recebimento definitivo será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório.



10.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da empresa vencedora.

10.5 - Caberá ao servidor responsável rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as exigências, bem como determinar as suas substituições.

11- DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- A execução dos serviços deverá ser na sede da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.

11.2- A empresa vencedora será responsável pelas despesas de deslocamento de sua equipe durante a prestação dos serviços, não cabendo qualquer tipo de cobrança, sob esses aspectos, à contratante.

12- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste termo de referência, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

12.2 Fica obrigada a contratada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste termo de referência, nos limites fixados na da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.3 A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para



fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.5 Caberá ainda à CONTRATADA a observância da tabela de prestação de serviços abaixo:

- I- Executar os serviços no prazo estabelecido;
- II- responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- III- Responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo Serviço;
- IV- Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- V- Comprovar, após a fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- VI- Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas com seus empregados que prestarão os serviços contratados no presente;

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

13.2- Indicar o gestor do contrato, quando necessário;



13.3- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

13.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.5- Receber o objeto e realizar sua análise;

13.6- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no termo de referência;

13.7- Será designado servidor da Contratante, para promover o acompanhamento dos serviços;

13.8- Aplicar as penalidades, quando cabível.

14- DAS SANÇÕES

14.1- Consoante o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o empenho; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2- Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência pelo não cumprimento das disposições deste termo de referência, desde que não interfira no andamento normal da sua



conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este órgão;

b) multa de 01% (um por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei 14.133/2021.

14.3- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.4- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021)



15.1- Pela execução do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas;

15.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo adimplemento da obrigação.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1- Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC;

16.2- As empresas, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

São João da Barra/RJ, 11 de fevereiro de 2025.

Felipe Miranda e Silva
Subdiretor Geral Administrativo